



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 255/2025
*Campus Machado***

Área: Enfermagem												
Nome	Data Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas PPIQ?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação	
MONISE MARTINS DA SILVA	09/84	Não	Não				32	32	40	72	1º	
VANESSA SANTOS SILVA CORREA PINTO	09/80	Não	Não			30		30	40	70	2º	
FERNANDA PEREIRA MONTEIRO	12/88	Não	Não				40	40	26	66	3º	
ANTONIO DA SILVA	05/74	Não	Sim	20	15			35	30	65	4º	
DANIELE KNOPP RIBEIRO	07/95	Não	Não	20		30		50	0	50	5º	
WAGNER JOSE FERREIRA DA SILVA	07/95	Sim	Não	20	15			35	13	48	6º	
REGIANE DE AVILA MARTINS ALVES	12/82	Sim	Não		15			15	32	47	7º	
REGINA DE FATIMA LOPES	11/63	Não	Não			15			15	29	44	8º
VALERIA LIMA DA CRUZ	03/91	Não	Não				40	40	2	42	9º	
ALICE SILVA COSTA	12/90	Não	Não				40	40	0	40	10º	
ANICHERIENE GOMES DE OLIVEIRA	05/82	Não	Não			30		30	3	33	11º	
ELIZA MARA DAS CHAGAS PAIVA	02/96	Não	Não			30		30	2	32	12º	
JUNIO APARECIDO JERONIMO	12/86	Não	Não		15			15	17	32	13º	
MARIANA VIOTTI NOGUEIRA MARQUES	10/88	Não	Não			30		30	0	30	14º	
NATHALIA GIANINI NERY FERRAZ	01/93	Não	Não			30		30	0	30	15º	
JOSE EDSON CAETANO DA SILVA	12/95	Não	Não			30		30	0	30	16º	
LUCIANA HELENA PEREIRA FAGUNDES	07/74	Não	Não		15			15	4	19	17º	
REBECA SILVA THEODORO	06/99	Não	Não			15			15	4	19	18º
WELLITON MARQUES PEREIRA	04/00	Sim	Não			15			15	3	18	19º
MARAISA APARECIDA SANTOS MARIANO	09/88	Não	Não			15			15	0	15	20º
ISABELA DE CASSIA DE LIMA DELMORO	03/97	Não	Não			15			15	0	15	21º
JOAO LUIS LIMA ALBUQUERQUE	03/97	Não	Não			15			15	0	15	22º

Conforme Edital:

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

5.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

11.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

Pouso Alegre, 26 de setembro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo